



## EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

**Processo Digital:** 1071232-17.2021.8.26.0100  
**Classe/Assunto:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** Banco Safra S/A  
**Executado:** Glenister Hilpert e Outros

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE BEM IMÓVEL e para intimação do(s) requerido(s): PHOENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 37.669.948/0001-44), ESPÓLIO DE GLENISTER HILPERT (CPF/MF 010.207-228-00), na pessoa de seu inventariante MAURÍCIO HILPERT (CPF/MF 033.578.718-58), ESPÓLIO DE ÁLVARO DE MAGALHÃES RUIZ (CPF/MF 527.453.508-97), na pessoa de seu filho inventariante FABIANO BUCCIANI DE MAGALHÃES RUIZ, e MARIA CLOTILDE BUCCIANI DE MAGALHÃES RUIZ (CPF/MF 297.834.788-00) e cônjuge(s), se casado(s) for(em); bem como do(s) terceiro(s) a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. (CNPJ 02.189.924/0001-03), ANTONIO VALDECI MARTINS ASSAD (CPF/MF 488.088.223-20), WAGNER DE PAULA LOPES (CPF/MF 292.445.468-92), expedido na EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 1071232-17.2021.8.26.0100, em trâmite na 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A (CNPJ 58.160.789/0001-2).

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pelo leiloeiro oficial EDUARDO DA SILVA PINTO, matriculado na JUCESP sob nº 980 na plataforma eletrônica ([www.leilaoeletronico.com.br](http://www.leilaoeletronico.com.br)), nas condições seguintes:

**LOTE 001:** O ESCRITÓRIO Nº 135 no 13º andar do EDIFÍCIO CONSULT CENTER, na rua Pio XII, nº 135 e rua Maestro Cardim, nº 560, no 2º subdistrito LIBERDADE, contribuinte 038.001.0022-3, com a área privativa de 34,693m<sup>2</sup>, área comum de 35,1412m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 89,8342m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,7577% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, com o direito de uso de uma vaga na garagem do edifício. Matrícula nº 74.153 do 1º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte nº 038.001.0102-5.

### ÔNUS:

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	74.153	1º CRI de São Paulo/SP
---------------------------------	--------	------------------------



<b>Inscrição Cadastral n°</b>	038.001.0102-5			
<b>Ônus</b>				
<b>Averbação/Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo</b>	<b>Beneficiário</b>
AV.12	15/07/2021	Arresto	1071232-17.2021.8.26.0100	Banco Safra S/A
AV. 13	24/05/2024	Indisponibilidade	0000666-22.2018.5.08.0131	Antonio Valdeci Martins Assad
AV. 14	02/12/2025	Indisponibilidade	1001234-14.2022.5.02.0433	Wagner de Paula Lopes

**Valor de avaliação:** R\$ 314.200,00 (03/2026), atualizado para R\$ 320.365,18 (06/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

**Débitos Tributários:** R\$ 3.217,98 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa referente ao contribuinte 038.001.0102-5. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

**LOTE 002:** CONJUNTO (ESCRITÓRIO) 51, localizado no pavimento do "EDIFÍCIO GLASS TOWER", situado à Avenida Jandira Indianópolis -257, esquina da Alameda dos Jurupis, em 24 Subdistrito. UM CONJUNTO com a área real privativa de 43,800m<sup>2</sup>, área real comum de 51,503m<sup>2</sup> (dos quais 25,546m<sup>2</sup>, referentes a 01 vaga indeterminada, na garagem coletiva, com auxílio de manobrista, localizada nos 1º e 2º subsolos e intermediário), área real total de 95,303m<sup>2</sup>, fração ideal no terreno de 1,0601%. Matrícula n° 130.406 do 14º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte n° 041.189.0293-1.

#### **ÔNUS:**

<b>Matrícula Imobiliária n°</b>	130.406		14º CRI de São Paulo/SP	
<b>Inscrição Cadastral n°</b>	041.189.0293-1			
<b>Ônus</b>				
<b>Averbação/Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo</b>	<b>Beneficiário</b>
R. 06	12/07/2021	Arresto	1071232-17.2021.8.26.0100	Banco Safra S/A
AV. 7	03/06/2024	Indisponibilidade	0000666-22.2018.5.08.0131	Antonio Valdeci Martins Assad
AV. 8	05/12/2025	Indisponibilidade	1001234-14.2022.5.02.0433	Wagner de Paula Lopes



**Valor de avaliação:** R\$ 396.500,00 (03/2026), atualizado para R\$ 404.280,05 (06/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

**Débitos Tributários:** R\$ 1.056,77 (até 06/2026) referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 3.815,64 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa referente ao contribuinte 041.189.0293-1. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

**LOTE 003:** CONJUNTO (ESCRITÓRIO) no 52, localizado no 50 pavimento do "EDIFICIO GLASS TOWER", situado à Avenida Jandira no 257, esquina da Alameda dos Jurupis, em Indianópolis 24 Subdistrito. UM CONJUNTO com a área real privativa de 43,800m<sup>2</sup>, área real comum de 51,503m<sup>2</sup> (dos quais 25,546m<sup>2</sup>, referentes a 01 vaga indeterminada, na garagem coletiva, com auxílio de manobrista, localizada nos 1º e 2º subsolos e intermediário), área real total de 95,303m<sup>2</sup>, fração ideal no terreno de 1,0601%. Matrícula nº 130.407 do 14º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte nº 041.189.0294-1.

#### ÔNUS:

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	130.407	14º CRI de São Paulo/SP		
<b>Inscrição Cadastral nº</b>	041.189.0294-1			
<b>Ônus</b>				
<b>Averbação/Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo</b>	<b>Beneficiário</b>
R. 06	12/07/2021	Arresto	1071232-17.2021.8.26.0100	Banco Safra S/A
AV. 7	03/06/2024	Indisponibilidade	0000666-22.2018.5.08.0131	Antonio Valdeci Martins Assad
AV. 8	05/12/2025	Indisponibilidade	1001234-14.2022.5.02.0433	Wagner de Paula Lopes

**Valor de avaliação:** R\$ 396.500,00 (03/2026), atualizado para R\$ 404.280,05 (06/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

**Débitos Tributários:** R\$ 1.056,77 (até 06/2026) referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 3.815,64 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa referente ao contribuinte 041.189.0294-1. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).



**LOTE 004:** CONJUNTO (ESCRITORIO) no 142, localizado pavimento do "EDIFÍCIO GLASS TOWER", situado à Avenida Jandira no 257, esquina da Alameda dos Jurupis, em Indianópolis -24 Subdistrito. UM CONJUNTO com a área real privativa de 43,800m<sup>2</sup>, área real comum de 51,503m<sup>2</sup> (dos quais 25,546m<sup>2</sup>, referentes a 01 vaga indeterminada, na garagem coletiva, com auxílio de manobrista, localizada nos 1 e 2 subsolos e intermediário), área real total de 95,303m<sup>2</sup>, fração ideal no terreno de 1,0601%. Matrícula n° 130.461 do 14° CRI de São Paulo/SP. Contribuinte n° 041.189.0348-2.

### ÔNUS:

<b>Matrícula Imobiliária n°</b>	130.461	14° CRI de São Paulo/SP		
<b>Inscrição Cadastral n°</b>	041.189.0348-2			
<b>Ônus</b>				
<b>Averbação/Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo</b>	<b>Beneficiário</b>
R. 7	12/08/2021	Arresto	1071232-17.2021.8.26.0100	Banco Safra S/A
AV. 8	03/06/2024	Indisponibilidade	0000666-22.2018.5.08.0131	Antonio Valdeci Martins Assad
AV. 9	05/12/2025	Indisponibilidade	1001234-14.2022.5.02.0433	Wagner de Paula Lopes

**Valor de avaliação:** R\$ 396.500,00 (03/2026), atualizado para R\$ 404.280,05 (06/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

**Débitos Tributários:** R\$ 1.237,36 (até 06/2026) referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 3.815,64 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa referente ao contribuinte 041.189.0348-2. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

**LOTE 005:** CONJUNTO (ESCRITORIO) n 143, localizado no 14-pavimento do "EDIFÍCIO GLASS TOWER", situado à Avenida 257, esquina da Alameda dos Jurupis, em Jandira Indianópolis -24 Subdistrito. UM CONJUNTO com a área real privativa de 39,320m<sup>2</sup>, área real comum de 48,925m<sup>2</sup> (dos quais 25,546m<sup>2</sup>, referentes a 01 vaga indeterminada, na garagem coletiva, com auxílio de manobrista, localizada nos 1 e 2° subsolos e intermediário), área real total de 88,245m<sup>2</sup>, fração ideal no terreno de 0,9690%. Matrícula n° 130.462 do 14° CRI de São Paulo/SP. Contribuinte n° 041.189.0349-0.



**ÔNUS:**

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	130.462	14º CRI de São Paulo/SP		
<b>Inscrição Cadastral nº</b>	041.189.0349-0			
<b>Ônus</b>				
<b>Averbação/Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo</b>	<b>Beneficiário</b>
R. 7	12/08/2021	Arresto	1071232-17.2021.8.26.0100	Banco Safra S/A
AV. 8	03/06/2024	Indisponibilidade	0000666-22.2018.5.08.0131	Antonio Valdeci Martins Assad
AV. 10	05/12/2025	Indisponibilidade	1001234-14.2022.5.02.0433	Wagner de Paula Lopes

**Valor de avaliação:** R\$ 396.500,00 (03/2026), atualizado para R\$ 404.280,05 (06/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

**Débitos Tributários:** R\$ 938,34 (até 06/2026) referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 3.457,32 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa referente ao contribuinte 041.189.0349-0. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

**LOTE 006:** CONJUNTO nº 702, localizado no 7º andar do EDIFÍCIO MONTREAL OFFICES & SERVICES, situado na Avenida Rouxinol nº 1.041, em Indianópolis - 24º Subdistrito. UM CONJUNTO com a área útil de 31,90m<sup>2</sup>, área comum de garagem (uma vaga indeterminada) de 17,18m<sup>2</sup>, área comum de 19,99m<sup>2</sup>, área total de 69,07m<sup>2</sup> e fração ideal de terreno de 0,5410%. Matrícula nº 166.692 do 14º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte nº 041.184.0358-7.

**ÔNUS:**

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	166.692	14º CRI de São Paulo/SP		
<b>Inscrição Cadastral nº</b>	041.184.0358-7			
<b>Ônus</b>				
<b>Averbação/Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo</b>	<b>Beneficiário</b>



R. 5	12/08/2021	Arresto	1071232-17.2021.8.26.0100	Banco Safra S/A
AV. 6	03/06/2024	Indisponibilidade	0000666-22.2018.5.08.0131	Antonio Valdeci Martins Assad
AV. 7	05/12/2025	Indisponibilidade	1001234-14.2022.5.02.0433	Wagner de Paula Lopes

**Valor de avaliação:** R\$ 339.200,00 (03/2026), atualizado para R\$ 345.855,72 (06/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

**Débitos Tributários:** R\$ 2.231,40 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa referente ao contribuinte 041.184.0358-7. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

**LOTE 007:** CONJUNTO n° 906, localizado no 9º andar do EDIFÍCIO MONTREAL OFFICES & SERVICES, situado na Avenida Rouxinol n° 1.041, em Indianópolis - 24º Subdistrito. UM CONJUNTO com a área útil de 31,90m², área comum de garagem (uma vaga indeterminada) de 17,18m², área comum de 19,99m², área total de 69,07m² e fração ideal de terreno de 0,5410%. Matrícula n° 166.704 do 14º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte n° 041.184.0382-1.

#### ÔNUS:

<b>Matrícula Imobiliária n°</b>	166.704	14º CRI de São Paulo/SP		
<b>Inscrição Cadastral n°</b>	041.184.0382-1			
<b>Ônus</b>				
<b>Averbação/Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo</b>	<b>Beneficiário</b>
R. 4	12/08/2021	Arresto	1071232-17.2021.8.26.0100	Banco Safra S/A
AV. 5	03/06/2024	Indisponibilidade	0000666-22.2018.5.08.0131	Antonio Valdeci Martins Assad
AV. 6	05/12/2025	Indisponibilidade	1001234-14.2022.5.02.0433	Wagner de Paula Lopes

**Valor de avaliação:** R\$ 339.200,00 (03/2026), atualizado para R\$ 345.855,72 (06/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.



**Débitos Tributários:** R\$ 2.231,40 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa referente ao contribuinte 041.184.0382-1. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

**Débito Exequendo:** R\$ 1.898.920,51 (05/2023 - fls. 1.270). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

**2 - DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 03/08/2026 às 14:00hs, e termina em 06/08/2026 às 14:00hs; 2ª Praça começa em 06/08/2026 às 14:01hs, e termina em 27/08/2026, sendo Lote 001 às 14:00hs; Lote 002 às 14:05hs; Lote 003 às 14:10hs; Lote 004 às 14:15hs; Lote 005 às 14:20hs; Lote 006 às 14:25hs; Lote 007 às 14:30hs.

**3 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC), sendo aquelas de valor inferior ao da avaliação enviadas impreterivelmente até o encerramento do 1º Leilão, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bens imóveis. Deverá ainda indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

**4 - PAGAMENTO** - O preço do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, o(s) arrematante(s) receberá(ão) e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**5 - DO INADIMPLEMENTO** - Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o



exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, a qualquer momento, ainda será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor do leiloeiro, sem prejuízo de demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**6 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista por meio de PIX/TED na conta do leiloeiro, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ), no prazo de até 24 horas. A comissão do leiloeiro, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

**7 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Caso as partes celebrem acordo ou ocorra a quitação da dívida, antes do término do certame, deverá o executado, ou aquela que der causa ao cancelamento, indenizar o leiloeiro pelas custas e despesas incorridas com o leilão, não incidindo, no caso, direito à percepção de comissão, salvo na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação (art. 7º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 236/16 do CNJ).

**8 - DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Em caso de arrematação, os débitos de condomínio, por sua natureza "*propter rem*", bem como os débitos de IPTU, acrescidos das parcelas vincendas até a realização da alienação (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN e Tema 1134 do STJ), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC. O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter *ad corpus* e no estado de conservação em que se encontra(m), sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, sendo que a baixa de eventuais gravames se dará nos termos do Art. 320-G da Resolução nº 188/24 do CNJ, ou seja, o MM. Juízo da causa determinará a baixa dos graves, sendo o custo de responsabilidade do arrematante, que também deverá se certificar da comunicação a quem de direito. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de haver Hipoteca gravada na matrícula, esta será cancelada nos termos do Art. 1.499, inc. VI, do Código Civil. Lavrado o auto de arrematação, com a subscrição deste por todos aqueles indicados por lei, a



responsabilidade pelas obrigações de natureza *propter rem* passam a ser do arrematante, independentemente da imissão na posse, expedição de carta de arrematação ou registro desta. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC).

**9 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [leilaoeletronico.com.br](http://leilaoeletronico.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 1 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

**10 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone/WhatsApp (11) 4118-9558 e/ou e-mail: [contato@leilaoeletronico.com.br](mailto:contato@leilaoeletronico.com.br). Para participar acesse [www.leilaoeletronico.com.br](http://www.leilaoeletronico.com.br).

Fica(m) o(s) requerido(s): PHOENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ESPÓLIO DE GLENISTER HILPERT, na pessoa de seu inventariante MAURÍCIO HILPERT, ESPÓLIO DE ÁLVARO DE MAGALHÃES RUIZ, na pessoa de seu filho inventariante FABIANO BUCCIANTI DE MAGALHÃES RUIZ, e MARIA CLOTILDE BUCCIANTI DE MAGALHÃES RUIZ, e cônjuge(s), se casado(s) for(em); bem como do(s) terceiro(s) a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., e demais interessados, INTIMADOS dos arrestos realizados em 28/07/2021 (fls. 285), convertidos em penhoras em 29/06/2022 (fls. 699-704) e das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado ficando desde já consignado que é suficiente a publicação na rede mundial de computadores (art. 887, §2º, CPC).686



São Paulo, 3 de junho de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

\_\_\_\_\_ MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR (JUIZ)